

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO A VOZ
DE SÃO PEDRO LTDA. para executar
serviço de radiodifusão sonora em
frequência modulada na cidade de
São Pedro, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.423 de 29 de dezembro de 2010, que renova por
10 (dez) anos, a partir de 23 de novembro de 2002, a
permissão outorgada à Rádio a Voz de São Pedro Ltda. para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São
Pedro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente